



## **Deliberação Normativa COMDES Nº 04 de 30 de março de 2007**

*Dispõe sobre os critérios para intervenção em cursos d'água de sistemas de drenagem urbana no Município de Ribeirão das Neves.*

O Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - COMDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis 2.879, de 22 de dezembro de 2005 e 2.880 de 22 de dezembro de 2005, alterada pela Lei 2.935 de 05 de julho de 2006 e, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno,

Considerando a necessidade de estabelecer critérios para as intervenções em cursos d'água do Município de Ribeirão das Neves;

Considerando que, atualmente, os sistemas de drenagem apontam para a preservação dos cursos d'água, sua despoluição e manutenção das várzeas de inundação;

Considerando as diretrizes estabelecidas no inciso I, do artigo 7º da Lei Complementar 036/2006 que define o planejamento ambiental, como instrumento de política urbana, deve atender às preocupações relacionadas à recuperação e preservação dos recursos hídricos que integram as bacias do Ribeirão das Neves e Ribeirão das Areias relativamente à interceptação e tratamento dos esgotos sanitários, à implantação de um sistema de drenagem pluvial urbana, com o tratamento adequado dos fundos de vale;

### **DELIBERA:**

**ART.1º.** Os sistemas de Drenagem Urbana propostos para o município de Ribeirão das Neves deverão se enquadrar nos critérios estabelecidos para sistemas do tipo, previstos na Deliberação Normativa COPAM nº 95 de 12 de abril de 2006, publicada no Diário do Executivo "Minas Gerais" em 25 de abril de 2006.

**ART.2º.** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**ART. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves, em 30 de março de 2007

Almir José Caixeta  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente  
e Desenvolvimento Sustentável